



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2006

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 7/2005/A, DE 20 DE MAIO (ORIENTAÇÕES DE MÉDIO PRAZO 2005-2008)

O documento anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A, de 20 de Maio, que contém as orientações de médio prazo 2005-2008, enferma, no respectivo ponto 5 – Projectão do financiamento por grandes objectivos e discriminação por programas de investimento –, de algumas incorrecções que urge sanar, por falta de conformidade com o que foi aprovado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As incorrecções mais significativas prendem-se com os valores totais anuais do investimento, do plano e de outros fundos, para os anos de 2006, 2007, 2008 e, consequentemente, os valores totais globais de 2005/2008, constantes do ponto 5.2. – Projectão do investimento por objectivo e programa – 2005-2008.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227º e do n.º 1 do artigo 232º da Constituição e da alínea b) do artigo 30º e do n.º 1 do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A, de 20 de Maio

O ponto 5 do documento anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A, de 20 de Maio, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Os efeitos do presente diploma reportam-se à data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A, de 20 de Maio.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 25 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Menezes', written in a cursive style.

Fernando Manuel Machado Menezes



ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

“5. Projecção do financiamento por grandes objectivos e discriminação por programas de investimento

5.1 Quadro global de financiamento da administração pública regional

O valor do investimento público a realizar pela Administração Regional no quadriénio 2005-2008 ascenderá a 2 384,9 milhões de euros, dos quais 1 336,0 milhões de euros inscritos no Plano, o que representa um investimento médio anual de 596,2 milhões de euros.

Financiamento global da Administração Pública

	Milhões de Euro									
	2005		2006		2007		2008		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Origem de Fundos.....	1 086,8	100,0	1 112,0	100,0	1 184,6	100,0	1 262,1	100,0	4 645,5	100,0
(1) Receitas Próprias.....	577,8	53,2	550,5	49,5	583,9	49,3	619,4	49,1	2 331,6	50,2
(2) Transferências do OE.....	242,4	22,3	268,6	24,2	269,6	22,8	281,2	22,3	1 061,8	22,8
(3) Fundos Comunitários.....	32,4	3,0	42,1	3,8	60,0	5,1	68,8	5,5	203,3	4,4
(4) Outros Fundos.....	234,1	21,5	250,9	22,6	271,1	22,9	292,7	23,2	1 048,8	22,6
Subtotal.....	1 086,8	100,0	1 112,0	100,0	1 184,6	100,0	1 262,1	100,0	4 645,5	100,0
(5)Nec. de Financiamento.....	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aplicação de Fundos.....	1 086,8	100,0	1 112,0	100,0	1 184,6	100,0	1 262,1	100,0	4 645,5	100,0
(6) Despesas de Funcionamento	532,7	49,0	548,2	49,3	575,6	48,6	604,4	47,9	2 260,7	48,7
Juros da Dívida.....	8,5	0,8	8,5	0,8	8,5	0,7	8,5	0,7	34,0	0,7
(7) Investimento Público na RAA	554,2	51,0	563,9	50,7	609,1	51,4	657,8	52,1	2 384,9	51,3
Plano.....	320,0	29,5	312,9	28,1	337,9	28,5	365,1	28,9	1 336,0	28,8
Plano sem a RSP.....	282,0	26,0	312,9	28,1	337,9	28,5	365,1	28,9	1 297,9	27,9
Rácio (1)/(6).....	108,5%		100,4%		101,4%		102,5%			

Estes elevados níveis de investimento público, que se projectam para o período em referência, serão efectuados num quadro de consolidação orçamental em que não se prevê qualquer recurso a endividamento directo da Região, portanto, num cenário de equilíbrio das finanças públicas regionais.



Esta política de equilíbrio orçamental, iniciada em 2003 e que é prosseguida neste quadriénio, está enquadrada no âmbito do quadro de financiamento global previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas, baseia-se no seu integral cumprimento por parte do Governo da República e no pressuposto de uma correcta afectação de todas as receitas fiscais efectivamente geradas na Região.

É importante salientar que, para o quadriénio em referência, constitui objectivo do Governo Regional, assegurar que a totalidade das despesas de funcionamento da administração pública regional seja financiada por receitas próprias da Região, como se pode inferir do rácio apresentado no quadro anterior.

No âmbito da aplicação de fundos prevista para o período em análise, importa destacar o facto das despesas de investimento registarem taxas de crescimento mais elevadas do que as observadas para as despesas de funcionamento. Esta realidade é visível no peso relativo crescente que, de 2005 a 2008, as despesas de investimento detêm no total da despesa pública.

O seguimento desta política orçamental permitirá, por um lado, condicionar e conter os acréscimos dos encargos de funcionamento dos serviços públicos regionais, não pondo em causa o seu regular funcionamento, e, por outro lado, possibilitará afectar um maior volume de recursos financeiros destinados ao investimento público regional.

O investimento global previsto para o quadriénio em análise é apresentado no âmbito de um quadro realista de equilíbrio orçamental, que permitirá à Região e a todos os agentes económicos nela envolvidos, públicos e privados, assegurar um futuro que se deseja promissor e que possibilite encarar positivamente os grandes desafios de desenvolvimento e de crescimento económico e social convergentes com o restante território nacional e com a União Europeia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

5.2 Projecção do investimento por objectivo e programa – 2005/2008

Euros

OBJECTIVO / PROGRAMAS	2005			2006			2007			2008			2005 / 2008		
	Investimento	Plano	Outros Fundos	Investimento	Plano	Outros Fundos	Investimento	Plano	Outros Fundos	Investimento	Plano	Outros Fundos	Investimento	Plano	Outros Fundos
Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento	87.951.712	55.896.712	32.055.000	113.555.192	73.605.775	39.949.417	150.122.293	88.814.793	61.307.500	162.418.323	95.919.977	66.498.346	514.047.520	314.237.257	199.810.263
1 Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo	30.403.765	26.503.765	3.900.000	42.294.020	36.294.020	6.000.000	45.197.542	39.197.542	6.000.000	45.333.345	42.333.345	3.000.000	163.228.672	144.328.672	18.900.000
2 Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	7.738.650	6.438.650	1.300.000	15.582.500	9.760.583	5.821.917	30.189.577	17.689.577	12.500.000	34.104.743	19.104.743	15.000.000	87.615.470	52.993.553	34.621.917
3 Juventude e Emprego	30.223.625	3.703.625	26.520.000	33.906.306	6.098.806	27.807.500	50.441.000	7.953.500	42.487.500	56.588.126	8.589.780	47.998.346	171.159.057	26.345.711	144.813.346
4 Património e Actividades Culturais	7.292.664	7.292.664		8.657.297	8.657.297		10.155.500	10.155.500		10.967.940	10.967.940		37.073.401	37.073.401	
5 Desenvolvimento Desportivo	11.543.008	11.208.008	335.000	12.312.569	11.992.569	320.000	13.271.975	12.951.975	320.000	14.488.132	13.988.132	500.000	51.615.684	50.140.684	1.475.000
6 Apoio aos Media	750.000	750.000		802.500	802.500		866.700	866.700		936.036	936.036		3.355.236	3.355.236	
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia	177.635.069	78.200.434	99.434.635	213.677.709	92.620.897	121.056.812	206.314.750	89.846.669	116.468.081	224.679.957	97.034.403	127.645.554	822.307.485	357.702.403	464.605.082
7 Fomento Agrícola	43.710.590	20.153.850	23.556.740	56.327.979	24.176.125	32.151.854	60.438.772	26.110.215	34.328.557	65.199.032	28.199.032	37.000.000	225.676.373	98.639.222	127.037.151
8 Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	44.161.110	21.751.661	22.409.449	59.261.277	25.274.277	33.987.000	40.798.895	15.097.895	25.701.000	43.305.727	16.305.727	27.000.000	187.527.009	78.429.560	109.097.449
9 Diversificação Agrícola	18.767.457	5.081.657	13.685.800	23.782.040	6.335.740	17.446.300	25.472.499	6.842.599	18.629.900	29.148.910	7.390.007	21.758.903	97.170.906	25.650.003	71.520.903
10 Desenvolvimento Florestal	8.814.716	5.620.004	3.194.712	9.359.375	6.013.404	3.345.971	11.517.748	8.094.000	3.423.748	12.399.415	8.741.520	3.657.895	42.091.254	28.468.928	13.622.326
11 Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	25.060.670	6.622.736	18.437.934	23.162.015	8.086.328	15.075.687	23.274.949	9.040.073	14.234.876	19.512.035	9.763.279	9.748.756	91.009.669	33.512.416	57.497.253
12 Desenvolvimento do Turismo	8.092.000	6.092.000	2.000.000	10.455.000	7.955.000	2.500.000	11.591.400	8.591.400	3.000.000	12.478.712	9.278.712	3.200.000	42.617.112	31.917.112	10.700.000
13 Desenvolvimento Industrial	1.696.576	696.576	1.000.000	1.745.336	745.336	1.000.000	1.945.000	945.000	1.000.000	2.120.600	1.020.600	1.100.000	7.507.512	3.407.512	4.100.000
14 Desenvolvimento do Comércio e Exportação	869.950	719.950	150.000	920.347	770.347	150.000	950.000	800.000	150.000	1.044.000	864.000	180.000	3.784.297	3.154.297	630.000
15 Promoção do Investimento e da Coesão	26.462.000	11.462.000	15.000.000	28.664.340	13.264.340	15.400.000	30.325.487	14.325.487	16.000.000	39.471.526	15.471.526	24.000.000	124.923.353	54.523.353	70.400.000
Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades	96.628.438	70.665.726	25.962.712	72.921.481	58.991.223	13.930.258	72.109.399	53.609.399	18.500.000	69.201.510	57.701.510	11.500.000	310.860.829	240.967.859	69.892.970
16 Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	18.030.001	13.800.001	4.230.000	19.482.259	14.552.001	4.930.258	30.716.161	15.716.161	15.000.000	24.473.454	16.973.454	7.500.000	92.701.875	61.041.617	31.660.258
17 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	10.357.934	7.427.934	2.930.000	11.150.000	8.150.000	3.000.000	12.302.000	8.802.000	3.500.000	13.506.160	9.506.160	4.000.000	47.316.094	33.886.094	13.430.000
18 Habitação	17.251.700	17.251.700		21.583.477	21.583.477		20.893.894	20.893.894		24.068.765	24.068.765		83.797.836	83.797.836	
19 Protecção Civil	6.734.341	6.734.341		5.205.745	5.205.745		5.697.344	5.697.344		6.153.132	6.153.132		23.790.562	23.790.562	
20 Calamidades	44.254.462	25.451.750	18.802.712	15.500.000	9.500.000	6.000.000	2.500.000	2.500.000		1.000.000	1.000.000		63.254.462	38.451.750	24.802.712
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes	139.826.032	63.128.438	76.697.594	140.409.468	64.418.431	75.991.037	153.755.085	78.911.500	74.843.585	172.325.102	85.224.420	87.100.682	606.315.688	291.682.790	314.632.898
21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	22.232.448	14.434.057	7.798.391	22.626.200	15.123.441	7.502.759	24.333.316	16.333.316	8.000.000	25.639.982	17.639.982	8.000.000	94.831.946	63.530.796	31.301.150
22 Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	824.346	824.346		882.050	882.050		952.614	952.614		1.028.823	1.028.823		3.687.833	3.687.833	
23 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	42.614.170	19.761.750	22.852.420	44.370.883	17.870.883	26.500.000	53.018.900	38.618.900	14.400.000	46.708.412	41.708.412	5.000.000	186.712.365	117.959.945	68.752.420
24 Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	40.441.681	5.656.750	34.784.931	44.631.879	9.455.000	35.176.879	45.396.254	9.615.000	35.781.254	52.952.123	10.384.200	42.567.923	183.421.937	35.110.950	148.310.987
25 Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	32.909.287	21.647.435	11.261.852	27.038.069	20.226.670	6.811.399	28.854.001	12.191.670	16.662.331	44.699.763	13.167.004	31.532.759	133.501.120	67.232.779	66.268.341
26 Consolidação e Modernização do Sector Energético	804.100	804.100		860.387	860.387		1.200.000	1.200.000		1.296.000	1.296.000		4.160.487	4.160.487	
Afirmar os Sistemas Autónimo e da Gestão Pública	52.138.160	52.138.160		23.293.821	23.293.821		26.748.950	26.748.950		29.189.769	29.189.769		131.370.700	131.370.700	
27 Administração Regional e Local	2.762.903	2.762.903		2.956.306	2.956.306		3.192.810	3.192.810		3.448.235	3.448.235		12.360.255	12.360.255	
28 Planeamento e Finanças	9.895.955	9.895.955		18.754.662	18.754.662		21.756.998	21.756.998		23.798.460	23.798.460		74.206.075	74.206.075	
29 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	38.000.000	38.000.000											38.000.000	38.000.000	
30 Cooperação Externa	1.479.302	1.479.302		1.582.853	1.582.853		1.799.142	1.799.142		1.943.073	1.943.073		6.804.370	6.804.370	
TOTAL - Eixos	554.179.411	320.029.470	234.149.941	563.857.671	312.930.147	250.927.524	609.050.478	337.931.312	271.119.166	657.814.661	365.070.079	292.744.582	2.384.902.221	1.335.961.008	1.048.941.213



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência